

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Educação e Cultura
Sala das Sessões, em 16/02/2016
[Assinatura]
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 302/2016

Mogi das Cruzes, 1º de fevereiro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

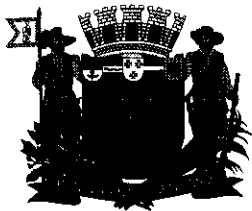
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Benedita Pereira de Paula, Jardim Aracy, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso da Professora Maria Aparecida, que marcou época no ensino de Mogi das Cruzes e em outras atividades no Município.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da **Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria** visa atender à demanda escolar no Bairro Jardim Aracy e está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2015/2016, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 7.039, de 27 de março de 2015, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 302/16 - FLS. 2

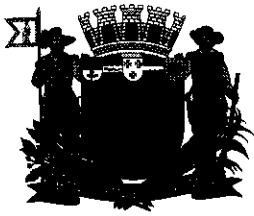
6. O referido Plano de Educação também tem por objeto proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualidade para o trabalho.
7. De acordo com o projeto, a Secretaria de Educação dotará a unidade escolar, ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 3.164/16, contendo a manifestação favorável em casos análogos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.
10. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.
11. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.



MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15/03/2016

2.º Secretário



PROJETO DE LEI 015/16

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Benedita Pereira de Paula, Jardim Aracy, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSORA MARIA APARECIDA DE CAMPOS MASCI FARIA**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

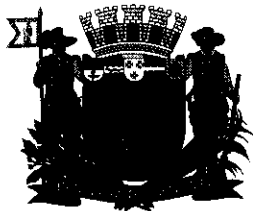
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA PROFESSORA MARIA APPARECIDA DE CAMPOS MASCI FARIA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria Aparecida de Campos Masci, nascida em 28 de outubro de 1920 na cidade de Mogi das Cruzes-SP, era filha de Mathilde Pires de Campos e de Salvador Masci.

Infelizmente, não teve a oportunidade de conhecer seu pai, pois o mesmo veio a falecer enquanto ainda estava no ventre de sua mãe.

Menina arqueira e de gênio forte, passou grande parte de sua infância na cidade de Mogi das Cruzes, onde fez amizades sólidas, que duraram a vida toda.

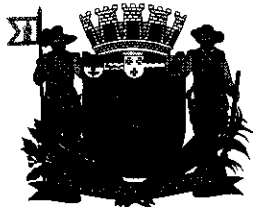
Herdou de sua mãe Mathilde e de seu avô Julio de Campos, advogado e político, o gosto pelas letras e pela música. Assim como sua mãe, além de professora primária, era uma excelente pianista.

Passando por sua carreira profissional, podemos dizer que, em janeiro de 1942, aos 22 anos de idade, tornou-se professora substituta efetiva do 1º Grupo Escolar de Mogi das Cruzes - Coronel Almeida. Dentre as escolas pelas quais lecionou como professora substituta, estão o Grupo Escolar do Cocuera (1942), Escola Mista de Sabaúna (1942), Escola Mista do Bairro das Palmeiras (1945) e Escola Mista de Jundiapéba (1946).

Em março de 1948, assumiu efetivamente o cargo de professora primária, no Grupo Escolar de Mangaratú, em Nova Granada, retornando a cidade de Mogi das Cruzes como professora primária em abril do mesmo ano, para lecionar na escola mista do Sertão dos Freires. Em abril de 1950, passou a lecionar na escola mista do Bairro do Caputera. A partir desta data lecionou neste Município, até se aposentar.

Residiu em sua infância na Rua Professor Flaviano de Melo, próximo ao Teatro Municipal e, mais tarde, no final da década de 30, mudou-se com sua mãe para a Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, próximo ao antigo Cine Avenida.

Casou-se em 1963 com o então viúvo Nery Pereira de Faria e passou a se chamar **Maria Aparecida de Campos Masci Faria**. Em 1964, mudou-se de sua residência na cidade para a casa de campo no Sítio São João, localizado no bairro do Jardim Aracy.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Maria Aparecida ou “Dona Cida”, como era conhecida no Jardim Aracy, foi uma pessoa muito querida pelos moradores do bairro. Sempre presente nos eventos, festas e comemorações e com seu bom coração, estava sempre disposta a ajudar os amigos e as pessoas necessitadas que neste bairro residiam. Por serem muito queridos no bairro, Cida e Nery foram padrinhos de casamento e de batismo de muitos moradores que até hoje residem no Jardim Aracy.

Em 11 de novembro de 2010, no auge dos seus 90 anos de idade, Dona Cida nos deixou, porém, ainda vive nos corações saudosos dos seus parentes e de seus incontáveis amigos.

H.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

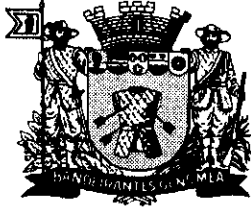


ASSESSORIA JURÍDICA

<u>PROJETO DE LEI</u>	<u>n.º 015 / 2016</u>
<u>PROCESSO</u>	<u>n.º 018 / 2016</u>
<u>PARECER A.J.</u>	<u>n.º 009 / 2016</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo “**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM PROFESSORA MARIA APPARECIDA DE CAMPOS MASCIFARIA**, e dá outras providências.

Instrui o Projeto a Mensagem GP n.º 302/2016, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada Sra. Maria Aparecida de Campos Masci Faria (fls. 04/05), sendo que o texto do Projeto de Lei n.º 015/16 se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (fls. 03).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4788-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, “caput” c.c. a Lei Municipal n.º 6.789/2013 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar “Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Maria Aparecida de Campos Masci Faria”, estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Benedita Pereira de Paula, Jardim Aracy, neste Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04/05), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem GP n.º 302/2016 .

76



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Era o que tínhamos a informar.

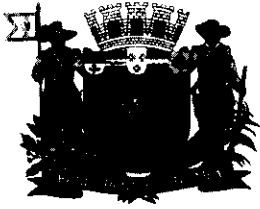
AJ, 17 de fevereiro de 2.016.

REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto, de acordo.

Dr. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583/
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 015 / 2016

Processo nº 018 / 2016

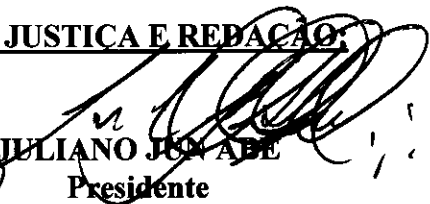
De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria**, a funcionar na Rua Benedita Pereira de Paula, Jardim Aracy, neste Município, e dá outras providências.


A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, acima mencionado, afixando placa denominativa e determinando para que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias visando equipar a unidade escolar com os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro

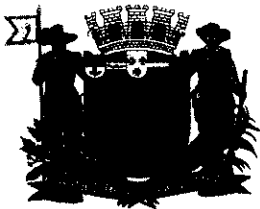
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


RENALDO SADAO SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 10

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 16 de março de 2016.

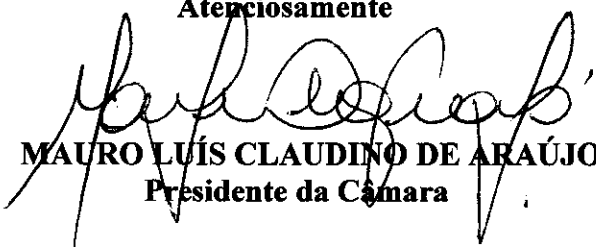
OFÍCIO GPE Nº 065/16

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 015/16**, de sua autoria, que dispõe sobre criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria**, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES

12266 / 2016 - 1

21/03/2016 15:39

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

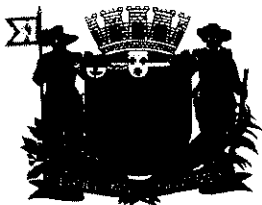
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 15/16 OFÍCIO Nº 65/16 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE
SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFAN
MUNICIPAL - CEIM PROFE

Conclusão: 11/4/2016 15:39:52

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 11

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 015/16

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Aparecida de Campos Masci Faria**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Benedita Pereira de Paula, Jardim Aracy, neste Município.

Parágrafo único – A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM
PROFESSORA MARIA APARECIDA DE CAMPOS MASCI FARIA**

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

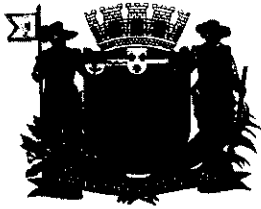
Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de março de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

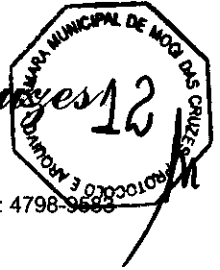

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9683
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



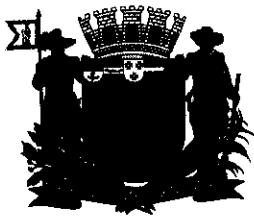
(Cont/Projeto de Lei nº 015/16 – Fls.02).

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 16 de março de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.**

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA PROFESSORA MARIA APPARECIDA DE CAMPOS MASCI FARIA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria Aparecida de Campos Masci, nascida em 28 de outubro de 1920 na cidade de Mogi das Cruzes-SP, era filha de Mathilde Pires de Campos e de Salvador Masci.

Infelizmente, não teve a oportunidade de conhecer seu pai, pois o mesmo veio a falecer enquanto ainda estava no ventre de sua mãe.

Menina arqueira e de gênio forte, passou grande parte de sua infância na cidade de Mogi das Cruzes, onde fez amizades sólidas, que duraram a vida toda.

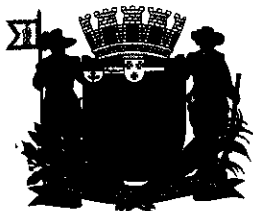
Herdou de sua mãe Mathilde e de seu avô Julio de Campos, advogado e político, o gosto pelas letras e pela música. Assim como sua mãe, além de professora primária, era uma excelente pianista.

Passando por sua carreira profissional, podemos dizer que, em janeiro de 1942, aos 22 anos de idade, tornou-se professora substituta efetiva do 1º Grupo Escolar de Mogi das Cruzes - Coronel Almeida. Dentre as escolas pelas quais lecionou como professora substituta, estão o Grupo Escolar do Cocuera (1942), Escola Mista de Sabaúna (1942), Escola Mista do Bairro das Palmeiras (1945) e Escola Mista de Jundiapéba (1946).

Em março de 1948, assumiu efetivamente o cargo de professora primária, no Grupo Escolar de Mangaratú, em Nova Granada, retornando a cidade de Mogi das Cruzes como professora primária em abril do mesmo ano, para lecionar na escola mista do Sertão dos Freires. Em abril de 1950, passou a lecionar na escola mista do Bairro do Caputera. A partir desta data lecionou neste Município, até se aposentar.

Residiu em sua infância na Rua Professor Flaviano de Melo, próximo ao Teatro Municipal e, mais tarde, no final da década de 30, mudou-se com sua mãe para a Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, próximo ao antigo Cine Avenida.

Casou-se em 1963 com o então viúvo Nery Pereira de Faria e passou a se chamar **Maria Aparecida de Campos Masci Faria**. Em 1964, mudou-se de sua residência na cidade para a casa de campo no Sítio São João, localizado no bairro do Jardim Aracy.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Maria Aparecida ou “Dona Cida”, como era conhecida no Jardim Aracy, foi uma pessoa muito querida pelos moradores do bairro. Sempre presente nos eventos, festas e comemorações e com seu bom coração, estava sempre disposta a ajudar os amigos e as pessoas necessitadas que neste bairro residiam. Por serem muito queridos no bairro, Cida e Nery foram padrinhos de casamento e de batismo de muitos moradores que até hoje residem no Jardim Aracy.

Em 11 de novembro de 2010, no auge dos seus 90 anos de idade, Dona Cida nos deixou, porém, ainda vive nos corações saudosos dos seus parentes e de seus incontáveis amigos.

H